# LEI MUNICIPAL N° 2976 DE 14 DE JUNHO DE 2011.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) CALCETEIRO.**

**MARCELO LUIZ SCHREINERT**, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1°**- Fica o Poder Executivo Municipal, a contratar em regime emergencial 01(um) calceteiro com duração de 180 dias.
Parágrafo Único: O Regime de Trabalho será de 30 horas semanais e o vencimento de R$ 512,19 (quinhentos e doze reais e dezenove centavos).

**Art. 2° -** As atribuições do cargo referido no artigo 1° desta lei, constam na Lei 658/1994.

**Art. 3°** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
§ único: O impacto orçamentário – financeiro, integra esta Lei – Anexo I.

**Art. 4° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.

**MARCELO LUIZ SCHREINERT,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**HAROLDO NAATZ DE SOUZA,**
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.**